

**LEI MUNICIPAL Nº 632 DE 27 DE ABRIL DE 2.022.**

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Fomento para a transferência de incentivo financeiro para a Federação de Motociclismo do Estado de Mato Grosso”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TESOURO/ESTADO DE MATO GROSSO,**  
no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Fomento para a transferência de incentivo financeiro para a Federação de Motociclismo do Estado de Mato Grosso, entidade de direito privado, na ordem de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), que será utilizado para custeio da realização da etapa da Liga Estadual de Motocross no Município de Tesouro/MT.

**Art. 2º** A Federação de Motociclismo do Estado de Mato Grosso, estará realizando o evento nos dias 28 e 29 do mês de maio de 2022, responsabilizando-se por toda organização, divulgação e concessão de premiação aos participantes.

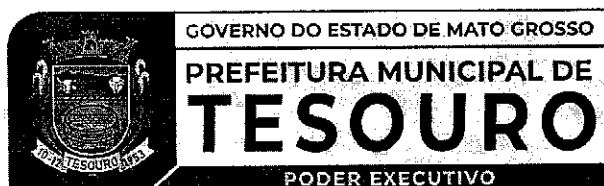
**Parágrafo único.** Deverá ser garantida entrada franca a população.

**Art. 3º** Caso não seja atingido o fim a que se destina a presente Lei, a Federação de Motociclismo do Estado de Mato Grosso, deverá restituir o valor aos cofres do município, devidamente corrigidos pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, sob pena de inscrição do débito de dívida ativa em seu desfavor perante a Fazenda Pública Municipal.

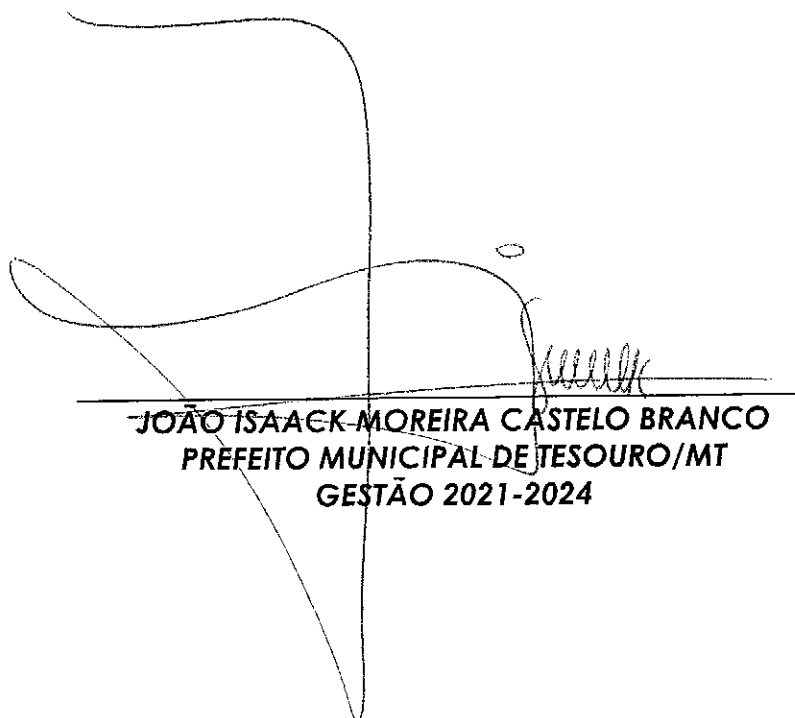
**Art. 4º** Os valores repassados poderão sofrer alterações de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Fomento.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Tesouro/MT, 27 de abril de 2022.



**JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE TESOURO/MT**  
**GESTÃO 2021-2024**

